

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLENCIA MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE.

O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Atenção e Proteção às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, instituído nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Fluxo Municipal Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme diretrizes discutidas e pactuadas na 1ª reunião do Comitê realizada em 17/11/2025.

Art. 2º O Fluxo Municipal Integrado tem como objetivos: I – Garantir atendimento humanizado, seguro e não revitimizador; II – Organizar os procedimentos entre os órgãos da rede de proteção; III – Definir responsabilidades institucionais e formas de articulação; IV – Assegurar o cumprimento da Lei 13.431/2017 no município.

Art. 3º Cada instituição integrante do Comitê deverá indicar profissional de referência para articulação contínua da rede e atualização periódica do fluxo.

Art. 4º Fica estabelecido que todas as notificações de suspeita ou confirmação de violência deverão ser encaminhadas aos órgãos competentes de acordo com o fluxo pactuado.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camutanga, 18 de novembro de 2025.

Assinaturas: